



GUARUJÁPREV

(13) 3343-9050

@guarujaprevidencia

@guarujaprevidencia

guarujaprevidencia.sp.gov.br

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Reserva em hotel de forma a viabilizar a participação de servidores no evento de investimentos CEO Conference Brasil 2024 realizado pelo BTG Pactual nos dias 06 e 07 de fevereiro, dos servidores descritos abaixo:

NOME	CPF
Aline Borges de Carvalho	786.637.095-87
Laydianne Alves da Silva Rosa Gonçalves	230.569.728-76
Lucielma Ferreira Feitosa	262.346.988-16
Edler Antonio da Silva	248.167.678-51
Lúcio Villafranca Motta	151.103.598-65

O evento ocorrerá no seguinte endereço:

Av. das Nações Unidas, 13.301, Itaim Bibi, São Paulo – SP CEP.: 04578-000.

No dia 05 de fevereiro de 2024 o Diretor Presidente, Senhor Edler Antonio da Silva participará, também em São Paulo do evento: Perspectiva 2024: Desafios e oportunidades para a economia brasileira, a ser realizado pela Grid Agente Autônomos, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.400, Itabim Bibi, São Paulo -SP. O evento começará às 14hs.

2. JUSTIFICATIVAS

A solução visa viabilizar a participação de servidores no evento de investimentos CEO Conference Brasil 2024 realizado pelo BTG Pactual nos dias 06 e 07 de fevereiro, através de hospedagem em hotel para os dias de curso.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:



3.1. O Hotel deverá estar a uma distância máxima de aproximadamente 05 quilômetros do local do evento.

3.2. O Hotel deverá disponibilizar café da manhã e estacionamento.

3.3. O serviço de hospedagem deverá ter padrão mínimo 3 estrelas

3.4. O hotel deverá disponibilizar banheiro individual

4. QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Hospedagem quarto single com check-in no dia 05/02/2024 e check-out no dia 06/02/2024.	Diária	01	R\$ 478,90	R\$ 502,85
2	Hospedagem quarto duplo com check-in no dia 06/02/2024 e check-out no dia 07/02/2024	Diária	01	R\$ 591,77	R\$ 621,36
3	Hospedagem quarto triplo com check-in no dia 06/02/2024 e check-out no dia 07/02/2024	Diária	01	R 703,98	R\$ 739,18

Caso não haja quarto triplo em vantagem econômica, pode ser para o dia 06 a 07 de fevereiro de 2024 dois quartos duplos, ou, um quarto com uma cama de casal e uma de solteiro.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o objeto deste instrumento nas especificações exigidas pela GuarujáPrev, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e no Termo de Referência.

5.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



GUARUJÁPREV

comerciais resultantes da execução do serviço.

5.3. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.

(13) 3343-9050 

@guarujaprevidencia 

@guarujaprevidencia 

guarujaprevidencia.sp.gov.br 

Av. Adhemar de Barros, 230 - Bairro Santo Antônio 
Guarujá/SP - CEP 11430 - 000



5.4. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do serviço.

5.5. Apresentar nota fiscal/fatura correspondente aos serviços executados, contendo os custos e eventuais descontos concedidos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto deste instrumento.

6.2. Prestar à empresa contratada, toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do serviço.

6.3. Aplicar a contratada, as penalidades, quando for o caso.

6.4. Notificar, por escrito, a contratada acerca da aplicação de qualquer sanção.

6.5. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. A Guarujá Previdência efetuará o pagamento em até 30 (dias) contados do aceite da Nota Fiscal, ou do primeiro dia útil subsequente, no caso de não haver expediente naquela data.

7.2 A Nota Fiscal de prestação do serviço deverá ser entregue na Gerência Administrativa ou Gerência Orçamentária e Financeira, através do e-mail nf@guarujaprevidencia.com.br, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua emissão.

Parágrafo Único - A Nota Fiscal será emitida a partir do adimplemento total das obrigações da CONTRATADA.

7.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente ou boleto bancário.

7.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação.



8. DAS SANÇÕES

Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1. Advertência,

8.2. Multas,

8.2.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;

8.2.2. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;

8.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros;

9.2. A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio;

Guarujá, 26 de janeiro de 2024.

Laydianne Alves da Silva Rosa Gonçalves